



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2023.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSOES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Sala das Sessões, em 05 / 12 / 2023  
 \_\_\_\_\_  
 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO Nº 44-DEZ-2023 18:06 02/9/27 1/2

A presente proposta de outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano a **Jânio Cidalino de Almeida Segundo**, tem por objetivo homenagear e reconhecer sua atuação em prol do município de Mogi das Cruzes.

Em 2013, eis que surge em Mogi das Cruzes, um jovem nordestino visionário, o Jânio Cidalino de Almeida Segundo, mais conhecido hoje como Pastor Segundo Almeida. Na época, o estudante do Seminário Bíblico Palavra da Vida, conheceu sua namorada que lhe trouxe até nosso município e à Primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes (PIB), onde começou seu trabalho como pastor da juventude.

Nascido em 19/05/1984, na cidade de João Pessoa / PB - , atualmente é o Pastor principal da PIB, casado com a jovem Fernanda Roggero Almeida, pai de Esther, Ana Júlia e Felipe.

Formado em Direito, Teologia, pós-graduado em Psicanálise e Mestre em Ciência da Religião, é uma das lideranças destaque da Convenção Batista do Brasil.

É idealizador de grandes projetos sociais na cidade, como o Compartilhando Amor, um evento anual, inserido no calendário oficial do município, que realiza ações de prestação de serviços gratuitos para comunidade, campanhas educativas no semáforo e a revitalização de um espaço público da nossa cidade, desde 2015.

Como líder da comunidade cristã de sua Igreja, mobilizou a Campanha 1 kg a mais, durante a Pandemia, e conseguiu arrecadar mais de 60 toneladas de alimentos para doação às famílias mais vulneráveis da igreja e do município. Criou também o Auxílio emergencial na época do COVID para atender este público.



Em uma das ações sociais realizadas pela PIB, conheceu a comunidade do Cano, no bairro de Jundiapéba, local em que seu coração foi chamado para intensificar o trabalho de justiça social, criando projetos para abraçar as demandas e necessidades dos moradores da comunidade, hoje realizados pela ONG CONECTE, que é presidente.

Entre os projetos idealizados por Segundo Almeida, está o Espaço da Alma, que disponibiliza atendimentos voltados a toda população Mogiana, com Médicos, Dentistas, psicólogos, Assistente Social, entre outras áreas.

Jânio também é roteirista de peças e musicais de Natal e Páscoa realizadas pela PIB Mogi das Cruzes e abertas ao público mogiano.

Líder da comunidade cristã com cerca de 2000 membros, tem sua trajetória no nosso município marcada pela defesa do Evangelho e serviço ao público, atento às demandas sociais e locais, promovendo impacto positivo para a população mogiana.

Assim, entendendo justa a homenagem, conforme os relevantes serviços prestados à sociedade mogiana submetemos a proposta de homenagem a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

**Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de novembro de 2023**



**Maria Luíza Fernandes**

**Vereadora – SD**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 19/12/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 150 / 2023.

Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano "

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Sr Jânio Cidalino de Almeida Segundo, tendo em vista ter elevado o nome do município de Mogi das Cruzes e pelos relevantes serviços prestados ao mesmo.

**Art. 2º** A entrega do diploma, que consubstancia a honraria de que trata o artigo 1º, será realizada em Sessão Solene, convocada pela Presidência, na Câmara Municipal ou em outro local previamente designado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

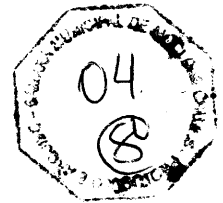
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de novembro de 2023.

  
**Maria Luiza Fernandes**

Vereadora – SD





**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2023**

De iniciativa legislativa da Vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao senhor **JÂNIO CIDALINO DE ALMEIDA SEGUNDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Presidente

  
**IDUÍGUAS FERREIRA MARTINS**  
Membro

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**VITOR SHOZO EMORI**  
Presidente

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Membro

  
**MAURINO JOSÉ DA SILVA**  
Membro

  
**OTTO F. FLORES DE REZENDE**  
Membro

  
**OSVALDO ANTONIO DA SILVA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO nº 197, de 05 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre outorga do “Título de Cidadão Mogiano” ao Senhor Jânio Cidalino de Almeida Segundo e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 56 “IV” e “V” da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Senhor **JÂNIO CIDALINO DE ALMEIDA SEGUNDO**, por comprovada contribuição em elevar o nome da nossa cidade e pelos relevantes serviços prestados no Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** A entrega do diploma, que consubstancia a honraria de que trata este Decreto Legislativo, será realizada com a presença do homenageado em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**,  
05 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador MARIA LUIZA FERNANDES)